

GAZETA DO OESTE

ANO IV N° 484 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 01 de março de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112

CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2010.

CONTRATO Nº. 051/2010.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 050/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Canápolis CNPJ Nº. 13.812.144/0001-94 e **MENDES E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.802.086/0001-15; Objeto:** Constitui Objeto do Presente contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de caráter técnico-especializado, nas áreas de Direito Civil e Administrativo, especificamente para emissão de pareceres sobre assunto da administração municipal, de natureza jurídica, bem como elaboração de defesas na esfera judicial e administrativa em que o município figure como parte ativa ou passiva. Parta execução dos serviços a CONTRATADA deixará a disposição da CONTRATANTE um quadro de 02 (dois) advogados, acrescido de estrutura funcional para desempenho das atividades constante do contrato, visando a execução dos serviços essenciais da CONTRATANTE. **Valor Total: R\$ 64.735,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).** **Vigência:** 01/02/2010 a 31/12/2010. **Recurso Financeiro:** 02.01.00 – Gabinete do Prefeito; 04.122.008.2.014 – Manutenção de Consultoria e Assessoria Jurídica; 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria. **Data de Ass.:** 01/02/2010 **Foro:** Comarca de Santana – Bahia.